



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3188/2021

Humaitá RS, 23 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR O VALOR DE R\$20.000,00. ORIUNDOS DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.14.00.00	6	DIÁRIAS CIVIL.....	R\$10.000,00
3.3.90.33.00.00	9	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$10.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$8.000,00
3.1.91.13.00.00	4	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$8.000,00

01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.32.00.00	8	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	R\$4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS**, aos 23 dias de novembro de 2021.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração